

INSTITUTO DOS LAGOS RIO DEPARTAMENTO DE COMPRAS CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 005/2013 CS PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2013

Data:02/02/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar assessoria de imprensa reativa e gerenciamento de crise para atender as necessidades do Instituto dos Lagos Rio, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Cronograma:

AÇÃO	DATAS
Lançamento Edital	02/02/2013
Limite de proposta	07/02/2013
Resultado final	11/02/2013



EDITAL

Data: 02/02/2013

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Responsável pelo Setor de Compras do ILR, considerando a necessidade de desenvolvimento das atividades do ILR, resolve efetuar Concorrência Simplificada, para contratação de empresa a fim de realizar assessoria de imprensa reativa e gerenciamento de crise.
- O serviço será prestado pela empresa que apresentar o **MENORPREÇO**, obedecendo aos critérios como segue.
- O presente Edital rege-se pelo Regulamento de Compras do **ILR**, que se encontra disponível no sítio eletrônico (www.institutolagosrio.com.br).
- O fornecimento objeto desta concorrência deverá seguir exatamente os termos do contrato, cuja minuta acompanha o presente.
- O ILR poderá desistir, antes da assinatura do contrato, da presente Concorrência Simplificada, sem que disto resulte qualquer direito ao concorrente.

1 - DO OBJETO

- **1.1** Constitui objeto da presente Concorrência Simplificada a escolha do **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, atendido ao Termo de Referência com todas as suas especificações, que passa a ser parte integrante do presente processo, para contratação de empresa especializada para realizar assessoria de imprensa reativa e gerenciamento de crise para atender as necessidades do Instituto dos Lagos Rio, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.
- **1.2** Serão encaminhados ao número máximo de prestadores especializados no assunto e que fazem ou não parte do cadastro de fornecedores do **ILR**, o Termo de Referência, para que os mesmos demonstrem o interesse em fornecer o material necessário.

2 - DAS PROPOSTAS

2.1 Os prestadores interessados no fornecimento do objeto deste Edital deverão apresentar propostas até o dia 07 de fevereiro de 2012, às 16 horas no endereço Rua do Carmo, nº09 – 10º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ, ou através de e-mail a ser enviado no mesmo prazo para silvia@institutolagosrio.com.br.



- **2.2** As propostas serão apreciadas e o resultado final conhecido até o dia 28 de fevereiro de 2013.
- **2.3** Será julgada vencedora a proposta que ofertar o **MENOR PREÇO**, avaliada a especificação apresentada, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, desde que atendidos todos os requisitos previstos no Termo de Referência.
- **2.4** As caixas de sugestões serão entregues na sede do Instituto dos Lagos Rio, localizada na Rua do Carmo, nº09 10º andar Centro Rio de Janeiro/RJ
- **2.5** Os custos com o frete para entrega do objeto desse Edital correrão por conta da **CONTRATADA**.

3 - DA HABILITAÇÃO

3.1 A empresa vencedora deverá apresentar:

- a. Seus atos constitutivos e alterações do instrumento;
- b. Copia de Identidade e CPF dos sócios;
- c. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e PGFN (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), do domicílio ou sede do concorrente;
- e. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do concorrente, Acompanhadas de certidão de divida ativa de cada ente;
- f. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- g. Certificado de Regularidade Fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) CRF;
- h. Balanço patrimonial acompanhado de DRE do ano de 2011;
- i. Certidão de falência e concordata, com emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data de sua apresentação;
- j. CND Trabalhistas;
- k.Pelo menos **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou copia de contrato firmado comprovando que a concorrente efetuou de forma satisfatória o fornecimento do objeto do Termo de Referência;
- I. Registro da empresa na Associação Brasileira das Agências de Comunicação ABRACOM ou no Sindicato da classe no Estado ou cidade sede da Contratante.
- 3.2 Todos os documentos referidos no item 3.1 deverão ser entregues até 3 (três) dias antes da data marcada para assinatura do Contrato.

Observações:

1. Quaisquer dúvidas de natureza técnica, porventura surgidas, serão esclarecidas pelo ILR, mediante expediente dirigido ao Setor de Compras, pelo email silvia@institutolagosrio.com.br.



- **2.** Em nenhuma hipótese, o desconhecimento das condições operacionais poderá ser alegado como justificativa para inexecução ou execução irregular do fornecimento a ser feito, ou ainda, solicitar qualquer alteração do valor do contrato a ser celebrado.
- 3. O ILR poderá promover visitas às dependências da Concorrente a fim de comprovar a exatidão das informações contidas nos documentos requeridos e comprovar a qualidade do objeto deste processo.

4 - DAS NORMAS GERAIS

- **4.1**Poderão participar do certame as pessoas jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado.
- **4.2** Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas no **art. 7º da Lei 10.520/02**, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, devendo tais penalidades ser publicadas na Imprensa Oficial.
- **4.3** Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas jurídicas.
- **4.4** Não será permitida a participação na licitação das pessoas jurídicas arroladas no artigo 9º, da Lei nº 8.666/93.
- **4.5 O licitante que se enquadrar como** Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, **no momento de apresentação de sua proposta**, que cumpre aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, DE 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º.
- **4.6** Não será permitida a participação na licitação das pessoas jurídicas inidôneas para licitar ou contratar com gualquer órgão público federal, estadual ou municipal.
- 4.7 Não poderão participar da presente Concorrência Simplificada pessoas físicas.
- **4.8** Os casos omissos serão solucionados pela Gerência de Aquisições do **ILR**, com base no Regulamento de Compras e legislação pertinente.

Maiores informações sobre a presente Concorrência Simplificada e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras do ILR.

Silvia Osandabaráz Carvalho

Fernanda Andrade de Souza

Diretora de Compras- ILR

Assessora Jurídica- ILR



INSTITUTO DOS LAGOS RIO DEPARTAMENTO DE COMPRAS CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 005/2013 CS PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

Data: 02/02/2013

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ASSESSORIA DE IMPRENSA REATIVA E GERENCIAMENTO DE CRISE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DOS LAGOS RIO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 Visa o presente Termo de Referência detalhar os elementos necessários à contratação de empresa especializada para realizar assessoria de imprensa reativa e gerenciamento de crise para atender as necessidades do Instituto dos Lagos Rio, conforme condições e especificações constantes no item 3, do presente Termo de Referência.

2 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **2.1** O fornecedor interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Termo, devendo conter:
 - a) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
 - b) **PREÇO UNITÁRIO**, atualizado, de acordo com os preços praticados no mercado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
 - c) Todos os custos deverão estar inclusos, tais como impostos, taxa de entrega, etc;
 - d) Nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento; e
 - e) Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato.



- **2.2** Não serão aceitos preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao **ILR** a faculdade de promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.
- **2.3** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Termo de Referência e Edital.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- **3.1** Produção de *press kit* sobre o Instituto dos Lagos Rio.
- **3.2** Identificação dos profissionais que possam ser fontes para a mídia (porta-vozes) e os assuntos sobre os quais estão habilitados a falar.
- **3.3** Apuração e redação de notas e *releases* de resposta a serem utilizados caso haja demanda da imprensa.
- **3.3.1** Todo material produzido deverá ser submetido à aprovação da CONTRATANTE antes de encaminhado aos jornalistas
- **3.4** Divulgação / contato com jornalistas.
- 3.5 Follow-up.
- 3.6 Marcação e acompanhamento de entrevistas, com a devida orientação ao entrevistado.
- 3.7 Ações de gerenciamento de crise.
- **3.8** Clipping em veículos impressos e on-line gerados direta ou indiretamente pelo trabalho de divulgação executado.
- **3.9** Relatório mensal, com resumo do resultado alcançado através da divulgação por mídia espontânea no período.

4 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1 A Fiscalização da aquisição das caixas de sugestões será exercida pelo Supervisor de Contratos do **ILR**, a quem incumbirá acompanhar a conformidade das entregas em relação às quantidades, prazos e especificações, determinando à **CONTRATADA** as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar todo e qualquer material que não atenda as especificações contidas no presente Termo de Referencia, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata substituição do produto reprovado ou com defeito.

5 - DO PAGAMENTO

5.1 Ressalvada circunstância imprevista, o pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, entre os dias 11 e 20 do mês subsequente ao serviço prestado, mediante



apresentação da respectiva Nota Fiscal, com o aceite devidamente atestado, de acordo com os valores constantes da proposta da **CONTRATADA**.

6 - DAS PENALIDADES E IMPEDIMENTOS

8.1 No caso de descumprimento de cláusulas contratuais, o **ILR** poderá aplicar as sanções previstas em lei e descritas no Termo de Referência e no Contrato.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1** Dúvidas sobre este Termo de Referência poderão ser esclarecidas pelo e-mail silvia@institutolagosrio.com.br
- **9.2** Os esclarecimentos a respeito das condições do edital e de outros assuntos relacionados à presente concorrência serão divulgados na página do **ILR** (www.institutolagos.com.br), no link "**COMPRAS**".

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2013.

Silvia Osandabaráz Carvalho - ILR

Fernanda Andrade de Souza

Diretora de Compras

Assessora Jurídica



ANEXO I

005/2013-CS 005/2013

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, FIRMADO ENTRE O ILR, E A EMPRESA_____.

O INSTITUTO DOS LAGOS RIO - ILR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos com CNPJ de nº 07.813.739/0001-61, situado à Rua da Assembleia, 10, Parte 2617 - Centro – CEP nº 20011-901, qualificado como Organização Social, conforme Decreto nº 30.780, de
02 de junho de 2009, neste ato representado por seu Diretor Administrativo - Financeiro FÁBIO ANDRADE DE SOUZA , portador da Carteira de Identidade nº 34.231.224-8 SSP/SP,
inscrito no CPF/MF sob o nº 307.157.118-65, a seguir denominado CONTRATANTE e a
fornecedora, estabelecido na,
inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº,
neste ato representada por, portador da Carteira de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº, a seguir denominada
CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, que tem por finalidade estabelecer
os direitos e obrigações das partes na execução contratual, de acordo com a legislação vigente, resultante da Concorrência Simplificada nº 005/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Considerando que a Concorrência Simplificada é procedimento descrito no Regulamento de Compras do CONTRATANTE ;
Considerando que o(a) fornecedor(a) selecionado(a) praticará o mesmo preço apresentado na proposta de/2013, anexada a este Contrato;

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de assessoria de imprensa reativa e gerenciamento de crise, conforme especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO E RENOVAÇÃO



O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, até atingir o período máximo de 60 meses, sendo a renovação objeto de comunicação com a respectiva concordância da outra parte.

CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entregar o objeto, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no Termo de Referência e em conformidade com o disposto neste Contrato.
- b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, estando incluídos no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, etc.
- c) apresentar mensalmente, juntamente com a Nota Fiscal, comprovante da quitação dos encargos trabalhistas e impostos fiscais dos funcionários que atuem diretamente na execução do presente contrato:
 - c.i) a não apresentação desses comprovantes poderá acarretar na retenção dos créditos da **CONTRATADA**.
- d) declarar, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer ao CONTRATANTE todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades; e) na eventualidade de suspenção ou revogação do Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e a Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro, a Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro poderá sub-rogar-se nos direitos e deveres decorrentes do presente Contrato, visando a continuidade dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA 5ª - VALOR DO CONTRATO

Pelos serviços ora contratados conforme o resultado da Concorrência Simplificada № 005/2013 CS, o ILR pagará à CONTRATADA o valor unitário de R\$ xxxx (XXXXXXXXXX).

Parágrafo Único - No preço acima já estão inclusos os impostos, taxas, encargos sociais e administrativos.

CLÁUSULA 6ª - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



O Contrato deverá ser executado de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do Edital.

Parágrafo Primeiro - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representantes do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo - Os materiais cujos padrões estejam em desacordo com a especificação do Termo de Referência, ou danificados deverão ser recusados pelo responsável pela fiscalização do Contrato, que determinará a sua imediata substituição.

Parágrafo Terceira - A fiscalização do CONTRATANTE não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA 7a - DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização realizada pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 8ª - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na conta corrente da **CONTRATADA**, que será informada oportunamente.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal para pagamento ao INSTITUTO DOS LAGOS RIO - ILR, sito à Rua da Assembleia, 10, Parte 2617 - Centro – CEP nº 20011-901, após a entrega do objeto.

Parágrafo Segundo - O pagamento será realizado entre os dias 11 e 20 do mês subsequente ao serviço prestado, mediante apresentação da devida Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada.

Parágrafo Quarto - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, será informado pela CONTRATANTE novo prazo de pagamento.

CLÁUSULA 9ª - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA 10^a - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

As possíveis falhas no fornecimento dos produtos decorrentes do presente Contrato, sujeita a **CONTRATADA** a pagar uma multa no valor correspondente a 30% (trinta por cento) da Ordem de Compra, além de indenizar o **CONTRATANTE** pelos danos causados.



Parágrafo Único - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade do CONTRATANTE rescindir unilateralmente o Contrato.

CLÁUSULA 11^a - EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

- O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato na ocorrência das seguintes hipóteses:
 - a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
 - b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - c) o atraso injustificado no fornecimento do objeto contratado;
 - d) o desatendimento das determinações regulares do **CONTRATANTE** na fiscalização da execução do Contrato;
 - e) a decrétação de falência da CONTRATADA;
 - f) a dissolução da CONTRATADA;
 - g) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
 - h) por deliberação do **CONTRATANTE**, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 12ª - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no site do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Único - O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

CLÁUSULA 13ª - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no seu site.

Parágrafo Único - O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, e nº da Concorrência Simplificada.

CLÁUSULA 14a - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro,	de	 de 2013



	CONTRATADA		
	NOME DA EMPRESA		
	CONTRATANTE		
-	INSTITUTO DOS LAGOS RIO – ILR		
Testemunha	Testemunha		
NOME RG	NOME RG	0	
	Lagos Q		